

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2262

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - **PORTARIA**



#ACASADOPOVO!

PORTARIA No. 019/2025.

“CONCEDER DIÁRIA AO
SERVIDOR Francisco De Assis
Fernandes De Melo E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **Francisco De Assis Fernandes de Melo**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução 004/2025-MD, que fixa valores e regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itau-RN, na forma que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução no. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do VEREADOR, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, que estará presente em NATAL no dia 17 de outubro de 2025, para a visita institucional à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), com o objetivo de tratar de assuntos relevantes ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal, buscando o fortalecimento institucional, a modernização administrativa e o aprimoramento das atividades parlamentares;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Vereador, Francisco de Assis Fernandes de Melo, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dia 17 de outubro de 2025;
- Saída às: (04:00 h do dia 17/10);
- Retorno às: 17:00h do dia 17/10);
- Total das Diárias: “1” diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art.2º – AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2262



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução nº028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 16 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

VEREADOR/PRESIDENTE.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 63228158